Dossiê da emenda Pix 202436660011

Plano de ação 09032024-2-072330 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 881 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Pompeo de Mattos
Beneficiário	MUNICIPIO DE PINHAL (RS)
Município / IBGE	Pinhal / 4314456
População (IBGE)	3039
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (AREA DE TERRA). FRAÇÃO DE TERRENOS COM SUPERFICIE DE 11.748,77M2 FINALIDADE: SUBSIDIO RESIDENCIAL POPULAR

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202436660011 de Pompeo de Mattos

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB000499

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-05-28 - R$ 40.172,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE ADUBO -CONSULTA POPULAR

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de imóveis (fração de terreno de 11.748,77 m2 para subsídio residencial popular e construção de indústrias), com valor repassado de R$ 400.000,00. O documento público encontrado refere-se a aquisição de adubo, modalidade PCP, com valor de R$ 40.172,00. Objeto e valor são incompatíveis, o que não constitui prova de irregularidade, mas indica que, nas fontes consultadas, sem evidência encontrada de vínculo entre este contrato e a execução da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1332741,25,69900&cs=1Qo6b0guldPl6Eb4ANtfBUF_VvHY

[tce_contrato] 2025-03-21 - R$ 171.500,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

PAVILHÃO NA AREA INDUSTRIAL III

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda é aquisição de imóvel (fração de terreno de 11.748,77m2 para subsídio residencial popular e construção de indústrias), enquanto o documento trata de 'PAVILHÃO NA AREA INDUSTRIAL III', sem menção a aquisição de imóvel ou terreno. O valor do documento (R$ 171.500,00) também difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Não há evidência de correspondência nas fontes consultadas; o documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda. Nenhuma irregularidade é afirmada.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1182330,25,69900&cs=1hGSRF2qo62KYfj5eSBz8dVFaRDs

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72330/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72330/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72330/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202436660011

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.